



DECRETO Nº 4.968/83

VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Autorizado pelo artigo 4º, item III da Lei Municipal Nº 2.233, de 29 de novembro de 1982, combinado com o artigo 7º, item I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$.5.400.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas das seguintes dotações orçamentárias:

- 03.12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
 - 2.02.01 - Material de Consumo.....Cr\$.1.000.000,00
 - 07.02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESCOLAS
 - 1.11.01 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$.1.000.000,00
 - 08.03 - DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
 - 1.10.05 - Construção, reforma e ampliação de galerias e drenagens.Cr\$.3.400.000,00
- TOTAL.....Cr\$.5.400.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Suplementar criado pelo artigo anterior será realizado mediante a utilização dos seguintes recursos orçamentários:

- 06.01 - COORDENADORIA DE FINANÇAS
 - 2.04.02 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$.4.400.000,00
 - 07.02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESCOLAS
 - 1.10.03 - Construção, reforma e ampliação de prédios escolares....Cr\$.1.000.000,00
- TOTAL.....Cr\$.5.400.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, "Paço Municipal Florivaldo Leal", aos 17



Continuação do Decreto nº 4.968/83

fls. 02

(dezessete) dias do mês de maio de 1.983.

[Handwritten signature]
ENGº VIRGILIO TIEZZI JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 1.983.

[Handwritten signature]
ELZA TOLOMEI CASSIMIRO

Diretora da D.A.